

VARANDAS D'ALMANCIL
EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, S.A.

ANEXO II

Loteamento Urbano
Almancil - Loulé

REGULAMENTO

470

- 1 - Os lotes previstos neste loteamento, numerados de 1 a 6, destinam-se a construção de edifícios com a seguinte ocupação:
 - Cave de todos os lotes - estacionamento
 - R/C dos lotes 1/2/3 - comércio/indústria/serviços
 - R/C do lote 5 - comércio/indústria/serviços e habitação
 - R/C dos lotes 4/6 - habitação
 - Andares de todos os lotes - habitação.

- 2 - Os edifícios a construir serão projectados de acordo com:
 - 2.1 - A cêrcea máxima é de 4 pisos.
 - 2.2 - A implantação é a definida na planta de síntese do loteamento cotada.
 - 2.3 - Os projectos deverão obedecer aos regulamentos em vigor.
 - 2.4 - Os edifícios, exteriormente, deverão ser pintados a branco, apenas se permitindo outra cor, exclusivamente aplicada em socos, molduras de vãos, devendo ser escolhidas entre as tradicionais na região.
 - 2.5 - As caixilharias poderão ser em madeira ou alumínio bronze ou lacado.
 - 2.6 - Não é permitido a aplicação de quaisquer materiais de revestimento nos alçados.
 - 2.7 - O pé direito, piso a piso, será de 3,50 m no r/chão e de 3,00 m nos an dares.

FARO // OUTUBRO // 1995



MENDES & BRITO, LDA.
RUA JOÃO DE DEUS, 42-R/C-DT.º

FAX (089) 82 42 56
TEL. (089) 2 53 89

8000 FARO - Portugal